

EDITAL PROGRAD/ARI Nº 001/2026

SELEÇÃO PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATURAS AO *EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP)*

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Assessoria de Relações Internacionais (ARI), considerando a seleção de estudantes de graduação para indicação de candidaturas ao **Programa Futuros Líderes nas Américas / Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP) – 2026-2027**, para mobilidade acadêmica em universidades canadenses com as quais a UEL possui acordo bilateral TORNA PÚBLICO o edital de abertura de inscrições conforme as disposições a seguir.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O objetivo do Edital é selecionar estudantes de cursos de graduação da UEL para a realização de estudo e pesquisa em Instituições de Ensino Superior canadenses com as quais a UEL possui acordo bilateral.

1.2 Serão selecionados estudantes de graduação da UEL em número não superior ao estabelecido nos acordos da UEL com as IES canadenses de destino, conforme quadro disponível no **item 4.5** deste Edital, respeitando as especificidades dos acordos em relação aos cursos de origem.

1.3 A ARI encaminhará à Instituição de Ensino Superior (IES) canadense o nome e a documentação do estudante de graduação pré-selecionado por este Edital que poderá ser submetido à indicação da bolsa do ELAP pela respectiva instituição de destino, que busca o aperfeiçoamento dos recursos humanos de uma nova geração de líderes nas Américas, ao mesmo tempo em que consolida as relações entre as instituições de ensino superiores brasileiras e canadenses. Os temas de estudo ou pesquisa prioritários são aqueles relacionados a atividades que promovam a boa governança, prosperidade, paz, segurança e o desenvolvimento econômico.

1.4 A universidade canadense será a única responsável pela decisão de submeter ou não a candidatura do estudante ao ELAP, após análise da documentação e dos interesses acadêmicos do estudante indicado pela UEL.

1.5 As informações gerais sobre o ELAP estão disponíveis na página do programa em:
<https://tinyurl.com/ELAPUEL>

2. DOS BENEFÍCIOS DOS ACORDOS BILATERAIS E DO PROGRAMA ELAP

2.1 O estudante selecionado para a indicação à instituição canadense terá isenção de taxas acadêmicas (mensalidades), conforme cláusulas dos acordos bilaterais entre as instituições, e com o devido cumprimento dos requisitos gerais e específicos deste Edital, itens 3 e 4, respectivamente.

2.2 Caso o estudante indicado pela UEL seja selecionado pela IES de destino, ele será contemplado com a bolsa ELAP, nas condições próprias do programa.

2.3 O pagamento da bolsa é de responsabilidade da instituição de ensino canadense e será efetivado quando o estudante já estiver na IES de destino.

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar do presente processo seletivo a pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Art. 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos e que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ser estudante regularmente matriculado em cursos de graduação da UEL, compatíveis aos ofertados pelas instituições indicadas no item 4.5 deste edital;
- b) Estar matriculado a partir da 2ª (segunda) série para cursos de sistema acadêmico matrícula por série (antigo seriado) ou que tenha cumprido no mínimo 20% do curso, para sistema acadêmico matrícula por atividade acadêmica (antigo sistema de crédito) e permanecer matriculado durante todo o processo de seleção, bem como durante o período de realização da mobilidade acadêmica;
- c) Apresentar média aritmética acumulada igual ou superior a 6,0 (seis);
- d) Cumprir as normas estabelecidas na Resolução CEPE 47/2017, que regulamenta os procedimentos referentes aos estudantes de graduação participantes de Programas de Mobilidade Acadêmica;
- e) Possuir, no ato da inscrição, passaporte válido para o período completo do programa de mobilidade;
- f) Não possuir outra bolsa ou fonte de financiamento do *Global Affairs Canada*, por meio do seu nome legal “*Department of Foreign Affairs, Trade and Development (DFATD)*”, ou de uma agência federal canadense de financiamento – por exemplo, *Natural Sciences and Engineering Research Council of Canada (NSERC)*, *Social Sciences and Humanities Research Council (SSHRC)* ou *Canadian Institutes of Health Research (CIHR)*.
- g) Não possuir ou ter um pedido pendente de cidadania canadense ou residência permanente.
- h) Não estar matriculado em uma instituição canadense de ensino superior.

3.2 Não poderão participar da seleção estudantes com matrícula trancada.

4. DAS CONDIÇÕES, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DAS INSTITUIÇÕES DE DESTINO

4.1 A candidatura pré-selecionada neste Edital **não implicará** em aceite automático pelas IES canadenses nem obtenção da bolsa do Programa ELAP, indicando apenas classificação de acordo com os critérios constantes deste Edital, para posterior indicação à IES canadense parceira da UEL.

4.2 O benefício de isenção de taxas acadêmicas previsto nos acordos bilaterais entre a UEL e as instituições canadenses não implicará necessariamente na isenção de taxa de

matrícula, cujo valor varia para cada instituição e deverá ser consultado nos respectivos sites das IES.

4.3 É dever do candidato observar as regras e exigências da Instituição de Ensino de destino relativas aos cursos de graduação ofertados, requisitos linguísticos e demais condições de aceite e ingresso na instituição e país, bem como verificar se há curso na universidade de destino que seja compatível e/ou equivalente com o curso realizado na UEL.

4.4 Além dos requisitos gerais exigidos no item 3 deste Edital, outros poderão ser solicitados pelas IES canadenses no transcorrer do processo de candidatura, tais como seguros específicos, comprovantes de proficiência em língua estrangeira, pagamento de matrícula e outras taxas administrativas, certificado de saúde, certificação de condição financeira etc. Os estudantes indicados deverão acompanhar os encaminhamentos das IES canadenses na sequência.

4.5 Serão pré-selecionados estudantes de graduação em número não superior ao estabelecido entre a UEL e as IES de destino, conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO CANADENSE	NÚMERO DE VAGAS	MODALIDADE	REQUISITOS ESPECÍFICOS
UNIVERSITÉ DE MONCTON	03	CURSAR DISCIPLINAS OU PESQUISA	<p>Exceto alunos do último ano do curso de graduação na UEL e alunos que tenham reprovação em matérias que ocasionam a sua retenção na série.</p> <p>PROFI CIÊNCIA EM FRANCÊS NÍVEL B1 (“Cursar disciplinas” ou “pesquisa”). Testes aceitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ TFI (<i>Test de français international of the Educational Testing Service</i>): nível B1 ➤ TCF (<i>Test de connaissance du français of the Centre international d'études pédagogiques- CIEP</i>): equivalente ao nível B1. ➤ DALF (<i>Diplôme approfondi de langue française</i>): equivalente ao nível B1. ➤ TEF (<i>Test d'évaluation du français of the Chambre de commerce et d'industrie de Paris-CCIP</i>): equivalente ao nível B1. <p>Para a modalidade “pesquisa” aceita-se também proficiência em Inglês, equivalente, no mínimo, ao nível B1. Nesse caso, o aluno deve apresentar um documento comprobatório que ateste o nível B1 ou equivalente (certificado de</p>

INSTITUIÇÃO CANADENSE	NÚMERO DE VAGAS	MODALIDADE	REQUISITOS ESPECÍFICOS
MEMORIAL UNIVERSITY OF NEWFOUNDLAND	04	CURSAR DISCIPLINAS OU PESQUISA	conclusão de curso de idiomas ou resultado de teste de proficiência).
			Exceto alunos do último ano do curso de graduação. PROFI CIÊNCIA EM INGLÊS. São aceitos os testes listados em: https://tinyurl.com/inglesmemorial Carta de aceite escrita em inglês de orientação de pesquisador da UEL e de pesquisador da IES canadense, para candidatura na modalidade “pesquisa”.

4.6 Dúvidas específicas a respeito de mobilidade acadêmica internacional, suas regras e implicações deverão ser esclarecidas com o setor de Mobilidade, por meio do e-mail mobilidade@uel.br.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Será aceito apenas 01 (um) protocolo de inscrição por candidato. Havendo mais de um protocolo, o mais recente anulará o anterior.

5.2 A inscrição no processo seletivo será realizada por meio do Sistema eProtocolo (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>) no período de **11 a 18/02/2026** para candidatura à *Université de Moncton* e de **11/02 a 02/03/2026** para candidatura à *Memorial University of Newfoundland*, conforme cronograma previsto no item 8. Deverá ser informado no campo “Descreva sua solicitação” que se trata de “Mobilidade Acadêmica - ELAP”. O eProtocolo deve ser enviado para a Assessoria de Relações Internacionais (ARI).

5.3 Informações a respeito do eProtocolo poderão ser obtidas na página de suporte: <https://sites.uel.br/eprotocolo/>, por e-mail: protocolo@uel.br ou por WhatsApp: 43 3371-4036.

5.4 Deve ser protocolizada a seguinte documentação:

- Formulário de Candidatura à Mobilidade Acadêmica Internacional (ANEXO I) assinado pelo estudante;
- Carta de apresentação pessoal direcionada ao Colegiado de Curso da UEL, incluindo objetivos de ordem acadêmica que pretende alcançar com a mobilidade;
- Carta de intenção do candidato: uma carta do candidato, escrita na língua da IES de destino, descrevendo a natureza de suas pesquisas ou estudos a serem realizados e explicando as razões que o levaram a escolher o Canadá e a

instituição desejada. O candidato também deve indicar como o programa escolhido na IES de destino, de estudo ou pesquisa, se relacionará com sua carreira futura (máximo de uma página).

- d) Currículo em português, e respectiva tradução para língua inglesa ou francesa, de acordo com o quadro de vagas disponível no item 4.5 deste Edital;
- e) Histórico escolar atualizado, disponível no Portal do Estudante, e respectiva tradução para língua inglesa ou francesa, de acordo com o quadro de vagas disponível no item 4.5 deste Edital;
- f) Atestado de matrícula, disponível no Portal do Estudante, e respectiva tradução para língua inglesa ou francesa, de acordo com o quadro de vagas disponível no item 4.5 deste Edital;
- g) Certificado de Proficiência em Língua Inglesa ou Francesa, conforme requisitos informados no quadro de vagas disponível no item 4.5 deste Edital.
- h) Fotocópia da página de identificação do **passaporte válido** por todo o período da mobilidade. Passaportes expirados ou Protocolo de Solicitação de Passaporte **não serão aceitos**.
- i) Quadro de pontuação (ANEXO II) assinado e auto pontuado pelo estudante na respectiva coluna e respectivos documentos comprobatórios. A pontuação será conferida posteriormente pela ARI.
- j) Candidatos na modalidade “pesquisa” para a *Memorial University of Newfoundland* deverão anexar a carta de aceite de orientação de pesquisador da UEL e de pesquisador da instituição canadense, conforme requisitos informados no quadro de vagas disponível no item 4.5 deste Edital.
- k) Carta de apoio/recomendação da instituição de origem: uma carta escrita na língua da IES de destino de um docente ou coordenador do curso da UEL, em papel timbrado oficial da instituição explicando a natureza do estudo e como o candidato e a instituição de origem se beneficiarão deste programa de bolsa de estudos (máximo de uma página).
- l) Declaração de Privacidade: uma cópia da Declaração de Privacidade para participantes não canadenses, datada e assinada pelo candidato (documento disponível para download em <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/assets/pdfs/privacy-notice-statement-non-canadians-revised.pdf>).

5.5 Instruções de preenchimento do Formulário de Candidatura (ANEXO I) e envio da documentação via eProtocolo:

- a) Fazer download do Formulário de Candidatura (ANEXO I) para preenchimento. **Não solicitar edição ou acesso.**
- b) Preencher todos os campos solicitados no Formulário de Candidatura. Formulários incompletos serão desconsiderados e levarão à desclassificação do estudante.
- c) Indicar a instituição canadense, observando as restrições e requisitos específicos de aceite e verificar se há atividades que sejam compatíveis com seu curso na UEL, em nível de graduação.

- d) Buscar informações nos sites das IES canadenses para informar dados de contato e período de mobilidade (ver calendário acadêmico da IES de destino).
- e) Informar no campo “Plano de estudos” todas as atividades acadêmicas que deverá cursar na UEL no período escolhido para a mobilidade (lado esquerdo da tabela) e as disciplinas ou título da pesquisa que deseja realizar na IES de destino (lado direito da tabela). As atividades acadêmicas indicadas no lado esquerdo e no lado direito da tabela devem estar em uma mesma linha somente no caso de serem possivelmente equivalentes.
- f) Assinar o Formulário de Candidatura à Mobilidade Acadêmica Internacional.
- g) Apensar o arquivo em formato PDF no eProtocolo.

5.6 Os sites das universidades de destino estão disponíveis em <https://tinyurl.com/5776r28x>

5.7 Não serão aceitas inscrições via postal, redes sociais, FAX, e-mail ou entregues pessoalmente na ARI ou na PROGRAD.

5.8 A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 5.4 deste Edital ou Formulário de Candidatura incompleto (5.5 b) implicará em desclassificação do estudante no processo seletivo.

6. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

6.1 O período de seleção e julgamento seguirá o cronograma previsto no item 8 deste Edital.

6.2 A seleção será realizada pela ARI e PROGRAD, considerando o mérito dos estudantes para a mobilidade acadêmica com base na pontuação dos itens elencados no quadro do ANEXO II, em conformidade com documentação comprobatória dos itens pontuados.

Parágrafo único: serão aceitos, como comprovação do item 6 do quadro de pontuação (ANEXO II deste Edital), os certificados emitidos pela Prograd/Proex/Proppg ou Carta dos Coordenadores dos projetos/programas com a discriminação da carga horária já cumprida pelo estudante.

6.3 Na ausência de comprovante de qualquer dos itens do ANEXO II, o item não será pontuado.

6.4 A classificação entre concorrentes para a(s) mesma(s) vaga(s) será feita em ordem decrescente de acordo com a pontuação total obtida no quadro de pontuação contido no ANEXO II.

6.5 Em caso de empate na pontuação total do ANEXO II serão utilizados para desempate os critérios abaixo, em sequência:

- 1) O critério de prioridade para o estudante que ainda não tenha participado de programas de mobilidade;
- 2) Se o empate permanecer, a maior pontuação obtida no item “Participação em Projetos/Programas” do quadro de pontuação, item 6;
- 3) Se o empate permanecer, o estudante com mais idade será classificado (idade contabilizada em dias).

6.6 Serão admitidos recursos, no prazo de 24h úteis da publicação do resultado preliminar, interpostos para o e-mail mobilidade@uel.br, com o título “Recurso - Edital Prograd/ARI 001/2026”, no qual o candidato deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas e consistentes.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado, de acordo com a classificação por instituição de destino indicada na inscrição, em 20/02/2025 e em 05/03/2026, considerando a seleção para a *Université de Moncton* e para a *Memorial University of Newfoundland*, respectivamente, em sites.uel.br/ari e sites.uel.br/prograd.

7.2 O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado em 24/02/2026 e em 09/03/2026, considerando a seleção para a *Université de Moncton* e para a *Memorial University of Newfoundland*, respectivamente, e por ordem de classificação dos candidatos, nas vagas indicadas, em sites.uel.br/ari e sites.uel.br/prograd.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 Cronograma de seleção de candidaturas para mobilidade na *Université de Moncton*

Procedimentos	Datas
Período de Inscrições	11 a 18/02/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	20/02/2026
Prazo para recurso	23/02/2026
Resultado final	24/02/2026

8.2 Cronograma de seleção de candidaturas para mobilidade na *Memorial University of Newfoundland*

Procedimentos	Datas
Período de Inscrições	11/02 a 02/03/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	05/03/2026
Prazo para recurso	06/03/2026

Resultado final	09/03/2026
-----------------	------------

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS PELA IES CANADENSES PARA BOLSA ELAP

9.1 Enviar para o e-mail mobilidade@uel.br até no máximo 15 dias antes da viagem a seguinte documentação: Carta de Aceite da IES de destino, Seguro de viagem internacional, incluindo cobertura para traslado e repatriação para todo o período de afastamento do país, Visto e Termo Interno de Mobilidade preenchido e assinado.

9.2 Cumprir rigorosamente a normatização do país e da instituição de destino, quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída.

9.3 Caberá ao estudante observar o período de renovação de matrícula na UEL disposto no Calendário Acadêmico durante o período de mobilidade.

9.4 Ao retornar da mobilidade, o estudante deverá solicitar a Reativação da matrícula via Sistema eProtocolo (www.eprotocolo.pr.gov.br).

9.5 Após a reativação da matrícula, o estudante poderá solicitar Aproveitamento de Estudos, no Portal do Estudante.

9.6 O estudante deve estar ciente de que, ao retornar, poderá ter que cursar as disciplinas que não foram iniciadas antes no ano corrente, bem como poderá, a critério do Colegiado de Curso, cursar as disciplinas em regime de adaptação, quando o conjunto de estudos realizados na IES de destino não for considerado equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso vigente na UEL, o que pode ocasionar atraso temporal em sua formação.

9.7 Apresentar Documento Comprobatório de atividades acadêmicas realizadas na IES de destino e Relatório Final em até 30 (trinta) dias após seu retorno à UEL. Disponível em: <https://forms.gle/tGnzaM7mSgKLCp2P6>

9.8 Acompanhar estudante internacional na UEL na condição de Monitor Internacional durante um semestre, quando solicitado.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 O período de amparo de mobilidade será inserido conforme datas informadas pelas IES de destino em documentos oficiais (carta de aceite, termo de compromisso, calendário acadêmico e/ou e-mail de convocação) e de acordo com o Calendário Acadêmico de Graduação da UEL.

10.2 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela PROGRAD e pela ARI.

Londrina, 11 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dr.^a Ana Márcia Fernandes
Tucci de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação

Prof.^a Dr.^a Viviane Ap. Bagio Furtoso
Assessora de Relações
Internacionais

EDITAL ARI/PROGRAD Nº 001/2026

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA À MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL Estudantes de Graduação

Tipo de seleção: Edital ELAP

Informações Pessoais

Nome:	
Curso:	
Matrícula:	Série:
Data de nascimento:	
Passaporte:	Validade do Passaporte:
CPF:	RG:
Endereço completo com CEP:	
Celular:	E-mail:
Pessoa negra (preta e parda): () SIM () NÃO	

Proficiência Linguística			
Idioma:	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário	<input type="checkbox"/> Avançado
Idioma:	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário	<input type="checkbox"/> Avançado
Idioma:	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário	<input type="checkbox"/> Avançado
Idioma:	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário	<input type="checkbox"/> Avançado
Possui Certificado de Proficiência em língua estrangeira?			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Idioma:			
Nome do exame/teste:			
Pontuação obtida:			
Data de emissão:			

Experiências Adicionais	
Já estudou no exterior?	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
País:	
Descreva a atividade:	

Informações da Instituição de Destino

Nome da Instituição:
País:
Endereço completo:
Curso na IES de destino:
Semestre:
Período de Mobilidade: de / / até / /

PLANO DE ESTUDOS					
Código na UEL	Nome da disciplina/atividade acadêmica na UEL	Carga horária/Créditos	Código na IES de destino	Nome da disciplina/atividade acadêmica na IES de destino	Carga horária/Créditos
TOTAL:				TOTAL:	

Para completar o Plano de Estudos, consulte a Matriz Curricular do seu curso em:
<https://sites.uel.br/prograd/cursos-de-graduacao-da-uel/>

Para completar as disciplinas na IES de destino, consulte o site da referida IES, atentando-se à oferta para o semestre de sua escolha.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e que aceito as condições previstas na legislação vigente que regulamenta os procedimentos de mobilidade na UEL.

Aceito as determinações do Edital, Programa e/ou Acordo de Mobilidade Acadêmica com a Universidade de Destino e me comprometo a cumpri-las, assumindo a aquisição de Seguro Saúde Internacional e as responsabilidades financeiras não previstas no acordo.

Estou ciente que devo comunicar, com antecedência, ao Coordenador do Curso qualquer alteração relativa a este Plano de Estudos, obtendo aprovação prévia, mediante formulário de alteração de estudos que deverá ser enviado por e-mail ao responsável pela mobilidade na UEL. Ao retomar meus estudos na UEL, a critério do Colegiado de Curso, deverei cursar as disciplinas em regime de adaptação, quando o conjunto de estudos realizados na IES de destino não for considerado equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso vigente na UEL.

Data: _____

Assinatura do/a estudante

(Também são aceitas assinaturas realizadas por eProtocolo)

- Para baixar este Anexo em Word acesse <https://tinyurl.com/rtdd84sm>

EDITAL ARI/PROGRAD Nº 001/2026

ANEXO II **QUADRO DE PONTUAÇÃO**

Instruções: o candidato deve preencher sua pontuação pertinente na coluna “Pontuação autorreferida pelo estudante”. Prograd e ARI confirmarão a pontuação, posteriormente, de acordo com os comprovantes protocolizados pelo/a próprio/a candidato/a no ato da inscrição. Apenas serão consideradas atividades realizadas no período de vigência do curso de graduação na UEL em andamento.

Nome:	Matrícula:
Curso:	Série:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE (por cada item apresentado)	Pontuação do item	Pontuação máxima no item	Pontuação autorreferida estudante	Confirmação ARI
PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
1. Apresentação de trabalho em evento científico com publicação em Anais	0,4	1,6		
2. Apresentação de trabalho em evento científico sem publicação em Anais	0,2	0,4		
3. Publicação de artigo em revista indexada	1,2	2,4		
4. Publicação de artigo em revista não indexada	0,4	0,8		
5. Publicação de Capítulo de livro	0,5	1,5		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS/PROGRAMAS (Cadastrados na Prograd, Proex, Propg)				
CRITÉRIOS DE ANÁLISE (por cada item apresentado)	Pontuação do item	Pontuação máxima no item	Pontuação autorreferida estudante	Confirmação ARI
6. Participação em Projeto (a cada 50 h). Ex: PET/PIC/PIBIC/PIBIT/PIBID/PIBEX / Res. Pedagógica, etc	0,6	2,4		
ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES				
7. Monitoria (a cada 60 h)	0,5	1,5		
8. Organização cursos e/ou eventos	0,3	0,6		
9. Participação em ações extensionistas	0,2	0,8		
10. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios etc.)	0,2	0,8		
11. Estágio Não obrigatório (a cada 50 h)	0,2	0,6		

12. Participação em LIGAS Acadêmicas/ Empresa Júnior	0,2	0,6		
13. Representação discente em órgão colegiado (DCE, Câmaras do CEPE, Conselho Administrativo, Conselho Universitário, Conselho de Centro, GEPE, Prope, FOPE)	0,3	0,6		
14. Certificado de Proficiência em língua estrangeira (diferente do idioma já apresentado para comprovação de proficiência mínima obrigatória)	1	2		
15. Premiação acadêmica	0,7	1,4		
TOTAL (Máximo: 18 pontos)				

Atesto, para os devidos fins, que as informações prestadas na tabela acima são verdadeiras.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do (a) candidato (a)

- Para baixar este Anexo em Word acesse <https://tinyurl.com/yct3vy5x>